



DECRETO Nº 020/2021

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **CLAUDIO TRENTINO**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 10 de maio de 2021, por Tempo de Contribuição, o servidor **CLAUDIO TRENTINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.743.661-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 571.005.519-00, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Eletricista de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Processo nº 034/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.502,17 (Dois mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 583,25 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 330,83 (trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 28,78 (vinte e oito reais e setenta e oito centavos), Adicional Periculosidade no valor de R\$ 350,14 (trezentos e cinquenta reais e quatorze centavos), Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos), Função Gratificada no valor de R\$ 67,71 (sessenta e sete reais e setenta e um centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 30,08 (trinta reais e oito centavos), disposto pelo Acórdão nº 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.897,57 (Três mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) mensais e R\$ 46.770,84 (Quarenta e seis mil setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / maio / 20 21
DE N.º 12.156
UJUARAMA 20 / 05 / 20 21
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS